



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 7054

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção III do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 25 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (3087780), de 7 de março de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 02/2023** (3026921), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços de solução de proteção de perímetro com gerenciamento e suporte com garantia para 36 meses, de acordo com o Processo SEI nº 015697/22-00.082:

	NOMES	CONDIÇÃO	LOTAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO	IANNE CARVALHO BARROS - Diretor da DITIN	Titular	DITIN
FISCAIS			
DEMANDANTE	WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO - Coordenador da COTEC	Titular	COTEC/DITIN
	WESLEY SILVA - Assistente II	Substituto	SETEL/DITIN
TÉCNICO	MÁRCIO COELHO MARQUES - Chefe de Seção	Titular	SAGRE/DITIN
	CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO - Técnico Judiciário	Substituto	SAGRE/DITIN
ADMINISTRATIVO	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Analista Judiciário	Titular	NUGAD/DITIN
	UBIRATÃ MUNIZ DA SILVA - Chefe de Núcleo	Substituto	NUGAD/DITIN

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 10/03/2023, às 14:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3098419** e o código CRC **C27F08FB**.

3098419v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>